

001-0120

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0120/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0120/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MARY MARTIN A VIELA SEM DENOMINAÇÃO (COD-
LOG 77.506-1) LOCALIZADA NO SETOR 119 QUADRA 195 SACO
MÁ AR/IP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:59:43

00000013658-19



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 120 de 1996
São Paulo

LIDO HOJE

22 FEB 1996

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR. METROP. E M.A.,
EDUC., CULT. E ESPORTES;
CIVIL E CRIMINAL (JURISDICT.)

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0120/1996

Denomina de MARY MARTIN a Viela sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no setor 119 - Quadra 195 - Sacomã - AR-IP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MARY MARTIN a Viela sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no setor 119 - Quadra 195 - sendo o seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9) - São João Climaco - Sacomã - AR-IP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

22 FEV 1996

-DT. 10-

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996.

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pág.
n.º	120	do 1996

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 04.11.1990, conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 368.

Propomos: aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Mary MARTIN

Atriz e cantora americana (Weatherford, Texas, 19-XII-1913 - Rancho Mirage, Calif., 4-XI-1990), estrela de muitos musicais de sucesso na Broadway,, Começou a atuar nos palcos aos cinco anos e ficou famosa da noite para o dia, em 1938, cantando My Heart Belongs to Daddy, de Cole Porter, no musical Leave It to Me . Daí para a frente, foi a estrela de vários espetáculos, alguns permanecendo vários anos em cartaz. Entre eles: The Sound of Music; Hello, Dolly; South Pacific;; Peter Pan; Annie Get Your Gun; One Touch of Vennus; I Do, I Do; So You Turn Somersaults. Muitos foram transformados em filmes de sucesso, mas Mary jamais trabalhou no cinema. Seu filho, Larry Hagman ficou famoso interpretando o personagem J. R. da série Dallas. Quando uma úlcera obrigou Mary a interromper as apresentações em I Do, I Do, ela aceitou o convite da amiga Janet Gaynor para passar algum tempo em sua fazenda em Anápolis, Goiás . Ali ela comprou também uma fazenda, de 33 alqueires, para criar galinhas, e abriu uma butique na cidade chamada Nossa Loja. Viveu em Goiás até a morte do marido, Richard Halliday, em 1972, sendo conhecida pelos goianos como dona Maria.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

472-11-10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 120 de 1996 25 / 02 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 25/02/96.

À Com. do Const. e Justiça

27/02/96

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às _____ hr..

Ao nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 02 de 1996

~~_____~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	4	do proc.
n.º	20	de 1996

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0120/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA MARY MARTIN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0120/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

Presidente

BRASIL VIEIRA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
A LEG. 3
Em 22/03/96

SEM EFEITO

Solicito a V. Exa. a execução de trabalho de natureza pública, mencionada no projeto de lei nº 0120/96, de autoria do Honre Vereador Mário Martin.

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

22 - A oficial e possui número de matrícula
30 - A denominação proposta (VIEIRA MARTIN) constitui hominímia

40 - A descrição e a classificação do projeto estão corretas e são suficientes para a identificação
50 - A classificação do tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 2568/88

Sr. Zuzi, para que seja providenciado o necessário ao estudo e pronunciamento desta Comissão

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96
Sala da Comissão de Justiça

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III
Presidente

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/03/96

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUIE m... na data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº 05a 07
Em 104104196

M. A. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 120 de 19 96
O funcionário *MDP*

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0294/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 120/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Mary Martin, a viela sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no Setor 119 - Quadra 195 - Sacomã - AR/IP - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 120/96 e do despacho da comissão solicitante, fl. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º <u>06</u>	do proc. <u>120</u>
O funcionário <u>Maria</u>	

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 294/96, de
27.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 120/96, de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 120/96 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04,

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SEMAYL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07

do processo n.º 120 de 19 96 04, 04, 96 (a) M. T. Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Urbanização e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º	08
De	São Paulo
O funcionário	...

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha nº	09	de	120
N.º	120	de	1996
O	funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs 1128/95, 83/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/96, 116/96, 117/96, 118/96, 119/96, ~~120~~120/96, 121/96, 123/96, 124/96, 127/96, 128/96, 136/96 e 137/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96, 274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

10	10
10	10
10	10

folha de informacao n. 86
do. por n. 03.002.894.9091 em 08/04/96. (a) ROSA MIRANDA

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 120798 MEMO ATL : 570/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.913/74 CODLOG : 77.506-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE MARY MARTIN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

EM NUSSOS CADASTRO CONSTA O PROCESSO 05.013.194.93*87 TRATANDO DA DENO
MINACAO DO LOCAL EM QUESTAO, LOCALIZADO EM SGM-APA DESDE 17/11/94.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE--4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

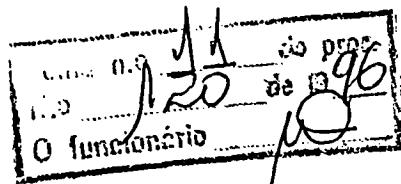
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documentos}, rubricado sob

folha n. 11 e 12 15/03/96 10



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO



Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/03/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Constituição e Instituições
Presidente da Comissão de
Ass. Defesa Nacional

Em

Resolução Interna

Comissão, conforme disposto no art. 23, "caput", do
regulamento, aprovado o prazo para emissão de parecer, desta
forma em vista a necessidade de maiores estudos de

RESOLUÇÃO



Camara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1404/1996

17 - RELCOM
17-1065/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0120/96.

Projeto de Lei, de autoria do Hobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vilela Mary Martin, o logradouro sem denominação (CODLOG 77.506-1), sendo seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9) - São João Climaco/Sacomã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

25/06/96

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
A DOUTA COMISSÃO DE
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/06/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28-06-96 às 13:00h

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Bruno Leden, digo Fania Lima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 08 / 96
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
QUE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob
data n.º 13 / 06 / 96
Upr.



Câmara

16 - PAR
16-2354/1996

Folha nº. <i>13</i>	do proc. nº. <i>100</i> da <i>1986</i>
Município de <i>São João del-Rei</i>	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº : 120/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 120/96 de autoria do nobre Vereador Mario Nodo denominar como Viela Mary Martin, o logradouro sem denominação com CADLOG nº 77.506-1, localizada no Setor 119, Quadra 195; sendo seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CADLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CADLOG 66.726-9) em São João Clímaco, Sacomã.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo um pedido de informações.

O Executivo em resposta enviou as seguintes informações:

- a - O logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 10.913/74 e possui o Cadlog nº 77.506-1;
- b - A denominação atual é de Viela Sem Denominação sendo que não possui denominação oficial;
- c - O nome proposto não possui homonímia;
- d - Os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Viela) é suficiente.
- e - No cadastro do Executivo consta o processo 05.013.194.93*87 tratando da denominação do local em questão, localizado em SGM-APA desde 17/11/94.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua rejeição tendo em vista que já existe um processo de denominação em andamento no Executivo.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em *27.11.96*.

Presidente

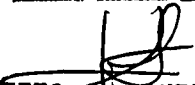
Relator

Maria Maria Quadros

17 - RELCOM
17-3277/1996

À D.ª Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 02/12/56


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 03/12/56 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva

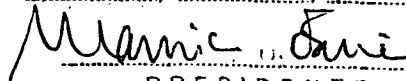
Secretário

Rég. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 56


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda-feira desta data 03/12/56 rubricados sob

folhas de nº 14 11 12 56



16 - PAR

16-2510/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96

De iniciativa do M. Vereador Mário Noda, o projeto

de lei 120/96 visa denominar MARY MARTIN a via sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no setor 119 - quadra 195 - sendo o seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9), São João Clímaco - AR-IP.

Esclarece o I. Autor que a biografia da homenageada, constante da justificativa da presente proposição, foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1991, pag. 368.

Assim sendo, tem-se que MARY MARTIN era atriz e cantora americana. Começou a atuar nos palcos aos cinco anos e ficou famosa em 1938 cantando "My Heart Belongs to Daddy", de Cole Porter. Foi estrela de vários espetáculos, alguns permanecendo vários anos em cartaz. Conheceu o Brasil quando passou algum tempo na fazenda de Janet Gaynor, em Anápolis, Goiás. Ali comprou também uma fazenda para criar galinhas e abriu uma loja na cidade. Viveu em Goiás até a morte do marido, Richard Halliday, em 1972. A homenageada faleceu em Rancho Mirage, Califórnia, em 4 de novembro de 1990.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente proposição. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM

17-6330/1996

Folha n.º	12
do total	19
de 19	96

Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/12/46

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 21/11/47.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	14 fls.
Arquivo em	06/1/93
O Fms.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

FARECEER 2510/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96

De iniciativa do N. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 120/96 visa denominar MARY MARTIN a via sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no setor 119 - quadra 195 - sendo o seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9), São João Clímaco - AR-IF.

Esclarece o I. Autor que a biografia da homenageada, constante da justificativa da presente propositura, foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1991, pág. 368.

Assim sendo, tem-se que MARY MARTIN era atriz e cantora americana. Começou a atuar nos palcos aos cinco anos e ficou famosa em 1938 cantando "My Heart Belongs to Daddy", de Cole Porter. Foi estrela de vários espetáculos, alguns permanecendo vários anos em cartaz. Conheceu o Brasil quando passou algum tempo na fazenda de Janet Gaynor, em Anápolis, Goiás. Ali comprou também uma fazenda para criar galinhas e abriu uma loja na cidade. Viveu em Goiás até a morte do marido, Richard Halliday, em 1972. A homenageada faleceu em Rancho Mirage, Califórnia, em 4 de novembro de 1990.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
11/12/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

WADIH MUTRAN - Relator

COSME LOPES

OSVALDO GIANNOTTI

PARCELER 2510/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96

De iniciativa do M. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 120/96 visa denominar MARY MARTIN a via sem denominação (CODLOG 77.506-1) localizada no setor 119 - quadra 195 - sendo o seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9), São João Clímaco - AR-IP.

Esclarece o I. Autor que a biografia da homenageada, constante da justificativa da presente proposição, foi colhida da Enciclopédia Baresa, edição de 1991, pag. 368.

Assim sendo, tem-se que MARY MARTIN era atriz e cantora americana. Começou a atuar nos palcos aos cinco anos e ficou famosa em 1938 cantando "My Heart Belongs to Daddy", de Cole Porter. Foi estrela de vários espetáculos, alguns permanecendo vários anos em cartaz. Conheceu o Brasil quando passou algum tempo na fazenda de Janet Gaynor, em Anápolis, Goiás. Ali comprou também uma fazenda para criar galinhas e abriu uma loja na cidade. Viveu em Goiás até a morte do marido, Richard Halliday, em 1972. A homenageada faleceu em Rancho Mirage, Califórnia, em 4 de novembro de 1990.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente proposição. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
11/12/96.
MAURÍCIO FARIA - Presidente
MADIM MUIRAN - Relator
COSME LOPES
OSVALDO GIANMOTTI

PARCELA 2354/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96.

Visa o presente Projeto de Lei 120/96 de autoria do nobre vereador Mario Noda denominar como Vila Mary Martin, o logradouro sem denominação com Cadlog 77.506-1, localizada no Setor 119, Quadra 1951 sendo seu ponto inicial na Passagem sem denominação (Cadlog 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (Cadlog 66.726-9) em São João Climaco, Sacomã.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo um pedido de informações. O Executivo em resposta enviou as seguintes informações: a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto 10.913/74 e possui o Cadlog 77.506-1; b - A denominação atual é de Vila Sem Denominação sendo que não possui denominação oficial;

c - o nome proposto não possui homônima; d - Os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Vila) é suficiente. e - No cadastro do Executivo consta o processo 05.013.194.93#87 tratando da denominação do local em questão, localizado em SGM-APA desde 17/11/94.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposição entende por sua rejeição tendo em vista que já existe um processo de denominação em andamento no Executivo. Contrato, portanto, nosso parecer. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Parta Lima - Relator
Anna Maria Quadros
Tereza Lajolo
Miguel Colassoumno

PARECER 2354/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96.

Visa o presente Projeto de Lei 120/96 de autoria do nobre vereador Mario Noda denominar como Vila Mary Martin, o logradouro sem denominação com Cadlog 77.506-1, localizada no Setor 119, Quadra 195, sendo seu ponto inicial na Passagem sem denominação (cadlog 69.381-9) e término na rua Cosme de Souza (Cadlog 66.726-9) em São João Climaco, Sacomã.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo um pedido de informações. O Executivo em resposta enviou as seguintes informações: a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto 10.913/74 e possui o Cadlog 77.506-1; b - A denominação atual é de Vila Sem Denominação sendo que não possui denominação oficial;

c - o nome proposto não possui homônimas; d - Os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Vila) é suficiente. e - No cadastro do Executivo consta o processo 05.013.194.93#87 tratando da denominação do local em questão, localizado em SGM-APA desde 17/11/94.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposição entende por sua rejeição tendo em vista que já existe um processo de denominação em andamento no Executivo. Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Maria Lima - Relator

Anna Maria Quadros

Tereza Lajolo

Miguel Colasunno

PARECER 1404/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vilela Mary Martin, o logradouro sem denominação (CODLOG 72.506-1), sendo seu ponto inicial na Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9) - São João Climaco/Sacomã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nas arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Para Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96
Darcio Arruda - Presidente
Apaelino Taito - Relator
Mario Noda
Jose Viviani Ferraz
Melo Rodolfo

PARECER 1404/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 120/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Vilela Mary Martin, o logradouro sem
denominação (CODLOG 77.506-1), sendo seu ponto inicial na
Passagem sem denominação (CODLOG 69.321-9) e término na
Rua Cosme de Souza (CODLOG 66.726-9) - São João
Climaco/Sacomã.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, e dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96
Darcio Arruda - Presidente
Arselino Tello - Relator
Mario Noda
José Viviani Ferraz
Nelo Rodolfo